



EDITAL Nº 360/2024

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO ALHANDRA

JOÃO PEDRO PINTO BAIÃO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas através do Despacho nº 25/2022, de 18 de abril, do Presidente da Câmara Municipal, que foi autorizado, em 19 de abril de 2024, o condicionamento de trânsito solicitado pela Fábrica da Igreja de São João Baptista de Alhandra, ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 2º do Decreto-Lei nº 406/74, de 29 de agosto, alterado pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, para realização de manifestação pública de fé denominada “Procissão de Nossa Senhora de Fátima”, nos arruamentos abaixo indicados, em Alhandra, União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, no dia 4 de maio de 2024, a partir das 21h00.

Dada a natureza da iniciativa, será adotado o seguinte condicionamento de trânsito, em Alhandra:

Circulação, paragem e estacionamento condicionados (momentaneamente) à passagem da procissão, nos seguintes arruamentos:

- N248-3;
- Rampa do Fundo de Fomento;
- Estrada A-dos-Loucos;
- Rotunda da Petisqueira;
- Estrada de Subserra;
- Quinta da Várzea;
- Mercado de Levante.



Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 22 de abril de 2024

O Vereador da Câmara Municipal,